



PAG. 194

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente - Jequitinhonha, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da manifestação exarada na Papeleta de Despacho nº 0274745/2017;

Considerando, ainda, o teor da manifestação jurídica constante da Papeleta de Despacho nº 027551/2017;

Determino o **arquivamento** do PA nº 01496/2015/001/2015, que trata de requerimento de Licença de Instalação Corretiva do empreendimento denominado Rodrigues Construções & Madeiras Ltda - ME.

Determino ainda, a verificação da incidência de custos de análise, com base na Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125/2014.

Publique-se esta decisão.

Notifique-se o empreendedor.

Diamantina, 23 de Março de 2017.


Ângelo Márcio Gomes de Melo
Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM JEQ